

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO  
WILLIANS RAFAEL  
Líder do PL

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
07 dezembro 99  
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01  
RGL. 7812  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

ENTREQUE A MESA DA  
- 6027 17336 053108

## PROJETO DE LEI n.º 993, de 1999

Dispõe sobre a implantação de cursos profissionalizantes

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar na rede estadual de ensino, cursos profissionalizantes, destinados aos alunos que tenham completado o Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Os referidos cursos serão ministrados nas seguintes áreas: mecânica, informática, consertos de aparelhos eletroeletrônico, marcenaria, eletricista residencial, pintor, letrista, cabelereiro, manicure, culinária, guia turístico, hotelaria, entre outros.

Artigo 2º - Os cursos serão ministrados, preferencialmente, nos finais de semana.

Artigo 3º - O presente projeto será regulamentado no prazo de 90 dias após a sua promulgação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL 7812 de 13/12/1999  
Autuado com 02 folhas  
Ass. R



DEPUTADO  
WILLIANS RAFAEL  
Líder do PL

FLS. N.º 02
RGL. 7812
PROTOCOLO LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por escopo viabilizar a apreciação legislativa da medida propugnada pelo aluno Tiago Alves de Oliveira, da EEPSCG "Profº Armando Gaban", de Osasco quando da sua participação no "Parlamento Jovem Paulista", instituído pela Resolução 798/99.

Assim sendo, transcrevemos justificativa apresentada pelo aluno supra citado.


Um dos graves problemas da sociedade atual é o alto índice de criminalidade, notadamente envolvendo jovens e adolescentes. A sociedade, como um todo, tem falhado na sua tarefa de orientar jovens e adolescentes para o pleno exercício da cidadania.

Só prestamos atenção para esse segmento da sociedade quando esta se envolve em algum delito. Esta falha pode ser controlada se buscarmos um caminho com orientação para essa juventude.

A implantação de cursos profissionalizantes nas escolas públicas seria uma alternativa de ocupação e de uma iniciação profissional para esses jovens, o que os inibiria para o caminho da marginalidade.

A um custo relativamente baixo, estaríamos evitando o desperdício de grandes somas com instituições ineficientes, que não recuperam ninguém.

Sala das Sessões, em

  
WILLIANS RAFAEL  
PL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08/12/99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC-7 1121/99 9  
Conferente

